

Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura- PROPPEX

COMUNICADO PROPPEX Nº 38/2019

Renovação das bolsas de Pesquisa e Extensão - Artigo 171- 2019.2 Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, em atendimento ao Edital PROPPEX № 10/2017, de 18/04/2017, Bolsas de Pesquisa e Extensão - Artigo 171 da Constituição Estadual – FUMDES - Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina – UNIEDU, comunica e divulga a relação dos documentos que precisam ser enviados para renovação do benefício – 2019.2, bem como informações complementares.

- 1 Para Renovação da Bolsa de Pesquisa e Extensão do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior FUMDES Art. 171, os acadêmicos classificados deverão atender aos seguintes critérios:
- 1.1 Rendimento acadêmico no primeiro semestre de 2019.
- 1.2 Comprovação de matrícula no segundo semestre de 2019.
- 1.3 Atualização do Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU, comprovando a realidade atual do Grupo Familiar.
- 1.4 Não receba benefício oriundo de recursos públicos ou privados.
- 2 Os acadêmicos deverão enviar, até 30 de julho de 2019, exclusivamente por e-mail, no endereço pesquisa@unifebe.edu.br, com o assunto "Renovação da Bolsa Art.171 NOME DO ALUNO", os seguintes documentos comprobatórios:
- 2.1 Atualização do Protocolo de Inscrição no Sistema UNIEDU.
- 2.2 Declaração Negativa de Recebimento de Beneficio (Anexo I).
- 3 Os itens 1.1 e 1.2 serão analisados internamente através do sistema da instituição, não sendo necessário o envio.
- 4 Perde o direito ao recurso financeiro disponibilizado por meio da Bolsa de Pesquisa UNIEDU, o acadêmico que:
- a) tenha reprovado em qualquer disciplina por motivo de falta ou nota, no semestre anterior;
- b) matriculado na condição de não regular, matriculado em cursos sequenciais e que recebe auxílio financeiro em forma de bolsa de estudo de órgão público ou privado.
- c) deixe de assumir os compromissos conforme previsto no item 5 do Edital de seleção supramencionado.
- **5** O resultado dos acadêmicos que continuarão com o benefício da Bolsa de Pesquisa UNIEDU no 2º semestre letivo de 2019 será publicado até o dia 01 de agosto de 2019.
- 6 As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Comunicado poderão ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura PROPPEX, Campus Santa Terezinha, localizado no Piso Térreo do Bloco C, Sala nº 12, pelo telefone (47) 3211-7287 ou e-mail: pesquisa@unifebe.edu.br.

Brusque, 23 de julho de 2019.

Prof.^a Edinéia Pereira da Silva Betta Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura- PROPPEX

ANEXO I DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO

Eu,		(Nome do	candidato)
acadêmico(a) do curso		fase	_, Estado
Civil	, CPF nº		,
declaro para os devidos fins e sob as precurso público ou privado para auxi. UNIFEBE.			
Declaro ainda, que as infor	mações acima são ve	erdadeiras e estou ciente que	e a omissão
de informações ou a apresentação de	dados ou document	os falsos e ou divergentes ir	nplicam no
cancelamento do beneficio do Pro	grama de Bolsas l	Universitárias de Santa (- Catarina –
UNIEDU - Bolsas de Pesquisa - A			
devolução dos valores indevidamente	recebidos, além das	medidas judiciais cabíveis.	
E, por ser verdade, firmo a presente d	eclaração.		
Brusque/SC,	de	de 2019.	
Assir	natura do(a) Candida	uto(a)	